

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



Prop. Base	ALENCAR E SÁ COMERCIAL LTDA-EPP	R\$	69,310 *
	R&C MARTINS COMERCIO LTDA-EPP	R\$	68,200 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada:	1	ALENCAR E SÁ COMERCIAL LTDA-EPP	R\$	67,000
		R&C MARTINS COMERCIO LTDA-EPP	R\$	66,990
Rodada:	2	ALENCAR E SÁ COMERCIAL LTDA-EPP	R\$	66,700
		R&C MARTINS COMERCIO LTDA-EPP	R\$	66,500
Rodada:	3	ALENCAR E SÁ COMERCIAL LTDA-EPP	R\$	66,400
		R&C MARTINS COMERCIO LTDA-EPP	R\$	66,000
Rodada:	4	ALENCAR E SÁ COMERCIAL LTDA-EPP	R\$	65,500
		R&C MARTINS COMERCIO LTDA-EPP	R\$	65,450
Rodada:	5	ALENCAR E SÁ COMERCIAL LTDA-EPP	R\$	65,300
		R&C MARTINS COMERCIO LTDA-EPP	R\$	65,200
Rodada:	6	ALENCAR E SÁ COMERCIAL LTDA-EPP	R\$	65,100
		R&C MARTINS COMERCIO LTDA-EPP	R\$	65,050
Rodada:	7	ALENCAR E SÁ COMERCIAL LTDA-EPP	R\$	65,000
		R&C MARTINS COMERCIO LTDA-EPP	R\$	64,995
Rodada:	8	ALENCAR E SÁ COMERCIAL LTDA-EPP	R\$	64,900
		R&C MARTINS COMERCIO LTDA-EPP	R\$	64,850
Rodada:	9	ALENCAR E SÁ COMERCIAL LTDA-EPP	R\$	64,800
		R&C MARTINS COMERCIO LTDA-EPP	R\$	64,790
Rodada:	10	ALENCAR E SÁ COMERCIAL LTDA-EPP	R\$	64,750
		R&C MARTINS COMERCIO LTDA-EPP	R\$	64,700
Rodada:	11	ALENCAR E SÁ COMERCIAL LTDA-EPP	R\$	64,650
		R&C MARTINS COMERCIO LTDA-EPP	R\$	64,600
Rodada:	12	ALENCAR E SÁ COMERCIAL LTDA-EPP	R\$	63,900
		R&C MARTINS COMERCIO LTDA-EPP	R\$	63,850
Rodada:	13	ALENCAR E SÁ COMERCIAL LTDA-EPP	R\$	63,800
		R&C MARTINS COMERCIO LTDA-EPP	R\$	63,750
Rodada:	14	ALENCAR E SÁ COMERCIAL LTDA-EPP	R\$	63,700
		R&C MARTINS COMERCIO LTDA-EPP	R\$	63,690
Rodada:	15	ALENCAR E SÁ COMERCIAL LTDA-EPP	R\$	63,600
		R&C MARTINS COMERCIO LTDA-EPP		Desistiu.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



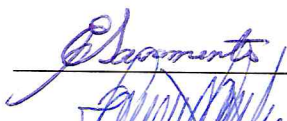
Encerrando os lances, foi aberto o envelope de habilitação da licitante que ofertou o menor lance, e sendo vistado por todos os presentes. Em análise a documentação apresentada, a empresa R&C MARTINS COMERCIO LTDA-EPP argumentou sobre a Certidão Simplificada da JUCEPA que a data da emissão estava fora do prazo de 90 dias, conforme solicita o edital, e bem como, que a CRP do contador estava com a finalidade divergente do solicitado em edital no Capítulo VII, Clausula 1.3 alínea "a.1", foi realizada consulta ao setor contábil da prefeitura sendo constatado que a CRP supria às necessidades do Edital tendo em vista que a emissão da mesma com a finalidade Editais de Licitação foi realizada baseada no Balanço Patrimonial do exercício 2016, não desabonando quaisquer informações do instrumento convocatório. Desta maneira, baseado em análise técnica a comissão juntamente com o pregoeiro habilitou a empresa **ALENCAR E SÁ COMERCIAL LTDA-EPP**, concluindo que o mesmo atendia os requisitos habilitatórios exigidos, anunciando a habilitação na sessão. A empresa R&C MARTINS COMERCIO LTDA-EPP, manifestou intenção de recurso quanto a habilitação da **concorrente** no que diz respeito à aceitação da Certidão Simplificada da Jucepa com emissão fora do prazo de 90 dias, bem como a aceitação da CRP com finalidade divergente. Sendo assim, o Sr. Pregoeiro concedeu o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, sendo este até o dia 02/03/2018, seguidos de mais 03 (três) dias úteis para apresentação de contrarrazões, sendo este até o dia 07/03/2018 e mais 03 (três) dias úteis para decisão do Sr. Pregoeiro, sendo este até o dia 12/03/2018.


Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de apoio e representantes presentes. O(A) Pregoeiro(a) declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.


Erick Rodrigues Sacramento

Vanessa Carvalho Landy

Marcelo Braga dos Santos





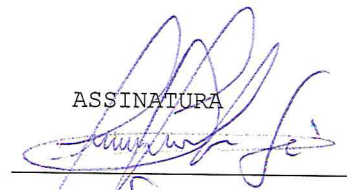


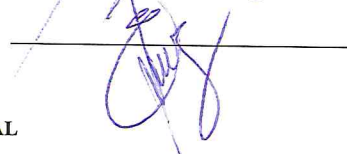
PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

ALENCAR E SÁ COMERCIAL LTDA-EPP

R&C MARTINS COMERCIO LTDA-EPP

ASSINATURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL